



RESOLUÇÃO Nº 071/2023 – CAD/UNESPAR

Aprova o Acordo de Cooperação Acadêmica entre o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por meio da Supervisão-Geral dos Sistemas dos Juizados Especiais, e a Universidade Estadual do Paraná.

O VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS e REITOR EM EXERCÍCIO DA UNESPAR, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

considerando os incisos II e VI do Art. 9º do Regimento Geral da Unespar referente às atribuições deste conselho;

considerando a solicitação autuada no protocolado n.º 19.614.987-2;

considerando a deliberação contida na Ata da 11.ª Sessão (10.ª Extraordinária) do Conselho de Planejamento, Administração e Finanças da Unespar, realizada no dia 10 de agosto de 2023, pela Plataforma Digital *Microsoft Teams*,

RESOLVE:

Art. 1.º Aprova o Acordo de Cooperação Acadêmica entre o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por meio da Supervisão-Geral dos Sistemas dos Juizados Especiais, e a Universidade Estadual do Paraná, que visa conjugar esforços entre os participantes para a melhoria na prestação jurisdicional e na formação acadêmica dos discentes da instituição de ensino conveniente, a partir do atendimento do jurisdicionado que se dirige aos Juizados Especiais Cível, Criminal e da Fazenda Pública da Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Art. 2.º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3.º Publique-se no *site* da Unespar e no Diário Oficial.

Paranavaí, em 10 de agosto de 2023.

Edmar Bonfim de Oliveira
Reitor em Exercício da Unespar
Decreto Nº 6563/2020

(Assinado eletronicamente nos termos do Decreto Estadual nº 7304/2021)